



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

TERMO CONTRATUAL Nº 081/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSE TADEU FERREIRA - MEI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.778/0001-30, estabelecida na Rua Jacob Rodrigues, s/nº, Jardim Planalto, neste ato representado por seu proprietário, o Senhor José Tadeu Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da RG 001.747.032, expedida pela SEJSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 037.468.911-32, residente e domiciliado na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor mensal deste contrato teve reajuste de 20% (vinte) por cento, passando o valor mensal para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



02.04.12.361.1412.4.024-3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**JOSE TADEU FERREIRA - MEI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____